



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.511, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá denominação a um Posto de Saúde nesta Cidade e dá outras providências.

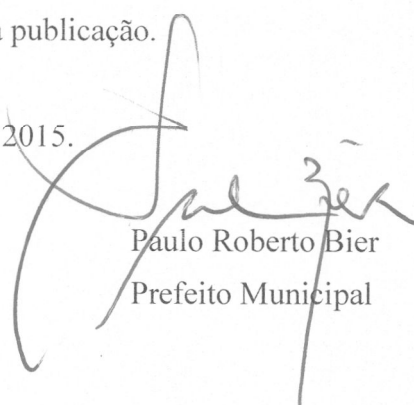
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

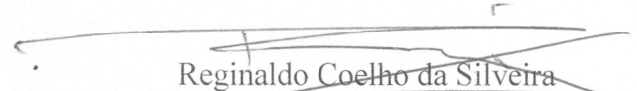
Art. 1.º Fica denominado de Posto de Saúde “**Ademar Silveira Machado (Ademarzinho)**”, a Unidade Municipal de Saúde existente na Rua Antônio Machado de Castilhos, no Loteamento Vila das Palmeiras, na localidade de Vila Palmeira, 2º Distrito de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de dezembro de 2015.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


~~Reginaldo Coelho da Silveira~~
Secretário da Administração